



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Executiva**  
**Secretaria de Gestão Corporativa**  
**Diretoria de Finanças e Contabilidade**  
**Coordenação-Geral de Contabilidade**

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

### DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Denominação Órgão Superior	Código da UG
Ministério da Economia	170003

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

#### Relação de órgãos subordinados que apresentam Declaração Com Ressalva:

#### Órgão 25000 - Ministério da Economia (ME)

##### Ressalvas:

- a) Falta de atualização cambial do saldo da conta em moeda estrangeira 1.1.1.2.1.51.00 Aplicações Financeiras - Fechamento Câmbio, decorrente de compra de moeda estrangeira para liquidação futura de obrigações externas, no montante de R\$ 22.644.209.918,67 - (código 604);
- b) Saldo invertido em diversos contas correntes das seguintes contas contábeis: 1.1.1.1.1.02.01, 1.1.1.1.03.02, 1.1.1.1.03.03, 1.1.1.1.1.04.01 e 1.1.1.1.1.04.01 - (código 608);
- c) Divergência (Bens Móveis) entre o Relatório de Movimentação de Bens e o RMB (SIAFI x SIADS) - (código 640);
- d) Divergência (Depreciação Acumulada) entre o Relatório de Movimentação de Bens e o RMB (SIAFI x SIADS) - (código 642);
- e) Ausência do registro da amortização nas contas do Intangível: 1.2.4.1.1.01.00 - Softwares com Vida Útil Definida, aproximadamente em R\$ 1.728.456.685,60 e 1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais em R\$ 1.470.649,46 - (código 643);
- f) Permanência de saldo em contas do passivo 2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo, decorrentes de devoluções de pagamentos de exercícios anteriores, pendentes de regularização (código 674);
- g) Ocorrência de saldo invertido em contas de Variação Patrimonial Aumentativa em R\$ 2.789.884.978,38 (código 721); e

- h) Ocorrência de saldos em contas do passivo 2.1.8.0.0.00.00 Demais Obrigações a Curto Prazo, originários do processamento da FITA 50 – Arrecadação de Créditos Tributários, pendentes de conciliação, em R\$ 1.455.364.616,07 (código 748).

**Os seguintes pontos não se constituem ressalva, mas cabem menção para uma melhor interpretação das demonstrações contábeis do Órgão.**

1) **Créditos tributários da RFB** - Os saldos de créditos tributários a receber, no decorrer do exercício de 2022, foram registrados com defasagem de um mês em relação aos consolidados nos sistemas da Receita Federal do Brasil, provocando ausência de registro de reconhecimento, bem como ausência de baixa de alguns créditos extintos. Entretanto, na data das demonstrações contábeis, em decorrência de maior prazo no fechamento do SIAFI, os saldos foram ajustados de acordo com os dados do sistema da Receita Federal.

Contextualização: De modo geral, os sistemas gerenciais, em especial o DW e o Informar, são atualizados a partir da 2<sup>a</sup> quinzena do mês, com dados referentes ao fim do mês anterior. Esse lapso temporal é devido ao grande volume de dados tratados, o que não permite uma visão “on-line” do estado atual dos créditos ativos. Além disso, como os levantamentos são efetuados em diversos sistemas, existe a necessidade de se fazer a consolidação dessas informações. Assim, em geral, na última semana de cada mês é finalizado o levantamento dos créditos ativos para registro no SIAFI, com os dados detalhados por tipo de contribuinte (pessoa física e jurídica), agregado de situação e tributo. Dessa forma, o assunto consiste em limitações operacionais atuais no processo de contabilização dos créditos tributários, com possibilidade de resolução a longo prazo a partir do desenvolvimento de novos sistemas, por parte da RFB.

2) **Participações permanentes** - os registros do resultado da equivalência patrimonial das participações societárias têm como referência as demonstrações contábeis das empresas controladas de 30/09/2022.

Contextualização: Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados posteriormente ao encerramento do exercício, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/COPAR). Em consonância com o acórdão do TCU nº 269/2014 – TCU/Plenário, recomenda a divulgação do valor das participações societárias em 31 de dezembro, de modo que o usuário possa compreender os efeitos da defasagem entre a data do Balanço Geral da União e as datas das demonstrações das empresas estatais com base em setembro de cada ano. Nesse sentido, em termos de valor de participação, a maior parte do saldo das empresas avaliadas pelo método de equivalência foi registrado com posição de 30/09/2022.

3) **Amortização e redução ao valor recuperável** - Não reconhecimento dos procedimentos de mensuração subsequentes, como a amortização e a redução ao valor recuperável. Há uma necessidade de aprimoramento do módulo do intangível no Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS).

4) **Bens Móveis** - Não realização e não conclusão da realização do inventário dos bens móveis em um grupo de unidades gestoras.

5) **Bens Imóveis** - rotinas de reavaliação de bens imóveis com impacto, indevidamente, na conta de VPA 4.6.1.1.02.00 por meio do evento 54.1.730. Atualmente, a SPU não dispõe dos valores segregados da parte da depreciação correspondente a parcela da reavaliação do bem. De acordo com informações da SPU, essa nova rotina será implantada no novo sistema SPIUNet, previsto para entrar em produção em meados de 2023.

#### **Órgão 20202 Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP**

Ressalvas:

- 643 FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL
- 773 TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

#### **Órgão 20603 – Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Ressalvas:

- 640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- 642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB
- 643 FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL

#### **Órgão 25203 – Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Ressalvas:

- 302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB
- 603 SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA
- 640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- 642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB

#### **Órgão 25205 – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Ressalvas:

- 315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO
- 663 SUPRIMENTO FUNDOS-SAQUE SUP. LIMITE PERMITIDO
- 773 TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

#### **Órgão 25208 – Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**

Ressalvas:

- 618 FALTA ATUALIZ. INFORMACOES - DIVIDA ATIVA LP
- 640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB

#### **Órgão 30203 – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**

Ressalva:

- 674 SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE
- 696 OUTROS - CONTROLES CREDORES
- 772 DEMAIS INCOERENCIAS - DDR

#### **Órgão 30204 – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**

Ressalva:

- 302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB
- 634 FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS

640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB  
642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC. AMORT, EX.-AT.IMOB

Local	Brasília-DF	Data	31 de janeiro de 2023
Contador Responsável	Enoque da Rocha Costa	CRC nº	021257/O-5 DF

*Enoque da Rocha Costa*  
Coordenador-Geral de Contabilidade